



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Centro Educacional Padre Aldemir		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Centro Educacional Padre Aldemir, no município de Jardim, INEP 23164085, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim		
<b>SPU Nº 5878620/2015</b>	<b>PARECER Nº 0781/2015</b>	<b>APROVADO EM: 21.10.2015</b>

## I – RELATÓRIO

Lúcia Maria Couto Lóssio de Macêdo, diretora pedagógica do Centro Educacional Padre Aldemir, no município de Jardim, INEP 23164085, por meio do processo nº 5878620/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A presente Instituição integra a rede privada de ensino, mantida pela Fundação Madre Ana Couto, com CNPJ nº 10393643/0001-04, fundada em 30 de julho de 1983, com sede na Rua Francisco Roriz, 227, Bairro Centro, CEP: 63.290-000, no município de Jardim.

Integram o quadro técnico administrativo a professora Lucia Maria Couto Lóssio de Macêdo, diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia, Registro nº 2715, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 916, e como secretária escolar, Maria do Socorro Coutinho, legalmente habilitada, Registro nº 1989.

O corpo docente da instituição é composto de 34 professores, sendo 25 habilitados e 09 autorizados, perfazendo um total de 74% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino fundamental, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e demais Resoluções pertinentes ao assunto.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0781/2015

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Paulo José Couto Sampaio Filho, CREA nº 11.454, e o Alvará Sanitário para o Funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal de Jardim.

O acervo bibliográfico é constituído de 1107 títulos para um total de 332 alunos matriculados, revelando uma proporção de 03(três) por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende ao que dispõe à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

## **III – VOTO DO RELATOR**

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação nº 0876/2015, da autoria da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, conceda-se o recredenciamento do Centro Educacional Padre Aldemir, no município de Jardim, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de outubro 2015.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE